



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ**

EDITAL Nº 003/2017.

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** representado pelo senhor **Mário Raul Corrêa**, Prefeito de Quaraí em Exercício com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), e nas Leis Municipais Nº 3.472 de 23 de janeiro de 2017 e Nº 3.477 de 23 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de professores e funcionários efetivos em número compatível com a demanda na Educação Pública da Rede Municipal de Quaraí-RS e não havendo o número suficiente de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital nº 02/2017, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E COMPOR BANCO DE RESERVA DE VAGAS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

Período: 02, 03 e 06 de março de 2017.

Horário: De 9 às 12h e 13h às 16h.

1.2 - A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 - O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprobatório de residência;
- b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Diploma de graduação ou declaração de que está fazendo o curso superior, ter cursado no mínimo o IV semestre de acordo com a as prerrogativas legais vigentes (para cargo de professor).

e) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade. (para os cargos de cozinheira (o) e serventes.

f) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da escola, atendendo a carência da Rede Básica Municipal de Ensino.

1.4 - Não serão aceitas inscrições pela via postal, fax ou internet.

1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

1.6 - Todos os informativos serão publicados no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

1.7 - A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.

1.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

1.9 - Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária em 01(uma) vaga de cada segmento / disciplina / função.

1.9.1 – A inscrição deverá ser feita de acordo com os Cargos (Segmento / Disciplina / função).

COD. IDENT.	CARGO (SEGMENTO / DISCIPLINA/ FUNÇÃO)	VAGAS
001	Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física)	01
002	Cozinheira (o) - mínimo 5ª série do Ensino Fundamental	03
003	Serventes - mínimo 5ª série do Ensino Fundamental	04

2 - DAS VAGAS:

2.1 - Os aprovados serão convocados para os cargos, para o período de MARÇO A DEZEMBRO DE 2017, de acordo com a necessidade da demanda das escolas.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 - Os candidatos realizarão uma entrevista e avaliação de currículo com base nas exigências solicitadas para desempenho da função.

3.2 – As entrevistas e avaliações de currículos serão realizadas por comissão de funcionários efetivos do município, com atuação na área dos cargos/funções a ser preenchidos.

3.3 - No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar currículo profissional com comprovação de suas experiências.

3.4 - A seleção será realizada em duas etapas de pontuação. A primeira será a análise do currículo que terá valor de 50 pontos e, a segunda etapa será a entrevista com o valor de 50 pontos.

3.5 – As entrevistas serão realizadas na Secretaria de Educação, no dia 7 de março a partir das 14h obedecendo à ordem de chegada dos candidatos por cargo/função.

4 - DO RESULTADO FINAL:

5.1 - Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação das duas etapas: análise de currículo e entrevista;

5.2 - O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver a maior nota na etapa da entrevista e como segundo critério a maior idade.

5.3 - O resultado final será divulgado em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos) nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.

6 - DOS RECURSOS:

6.1 - Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria de Educação, das 8 às 12

horas do dia (10 de março de 2017), com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí - RS

7.2 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí-RS. 01 de março de 2017.

MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA

Prefeito em Exercício de Quaraí

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
02, 03 e 06 de março de 2017	Inscrições
07 de março de 2017 A partir das 14h	Entrevistas e entrega dos currículos
09 de março de 2017	Resultado das Etapas
10 de março de 2017	Recursos
13 de março de 2017	Resultado dos Recursos
14 de março de 2017	Resultado Final

